

- 1 -----**SESSÃO ORDINÁRIA**-----
- 2 -----**REUNIÃO DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2013**-----
- 3 -----**ATA NÚMERO SETE / DOIS MIL E TREZE**-----
- 4 -----**COMPOSIÇÃO DA MESA:**-----
- 5 - **Presidente** – João Carlos Barreiras Duarte; -----
- 6 - **Primeiro Secretário** – Paulo Jorge Carvalho Cecílio Patrício; -----
- 7 - **Segundo Secretário** – Rui Leonel Abrantes Ferreira da Cunha. -----
- 8 -----**PRESENCAS:** Estiveram presentes os senhores:-----
- 9 - João Carlos Barreiras Duarte;-----
- 10 - Ricardo Manuel Silva Fernandes;-----
- 11 - Dina Maria Ribeiro Maurício;-----
- 12 - José Victor Ribeiro Silva; -----
- 13 - Samuel Carvalho Gomes Monteiro Silva; -----
- 14 - José Pires;-----
- 15 - Vanda Ferreira Nunes Laura;-----
- 16 - Maria Helena Rebelo Santos; -----
- 17 - Carlos João Fernandes Pereira da Fonseca; -----
- 18 - António Fernando Lopes;-----
- 19 - Rute Isabel Brazão Correia;-----
- 20 - Luis Francisco Campos Silva; -----
- 21 - Rui Leonel Abrantes Ferreira da Cunha; -----
- 22 - Vitória Maria Cardoso Pereira; -----
- 23 - Mário Rui Nascimento Nunes;-----
- 24 - Paulo Jorge Carvalho Cecílio Patrício;-----
- 25 - Maria de Fátima Figueiredo Viola Santos; -----
- 26 - José Henrique Silva Santos;-----
- 27 - Maria Fernanda Quadros Figueiredo Dantas;-----
- 28 - Carlos Fernando Faria Duarte;-----
- 29 - José Alberto Simões Rocha;-----
- 30 - Presidente da União das Freguesias do Bombarral e Vale Covo António Feliciano
- 31 Júnior;-----
- 32 - Presidente da Junta de Freguesia do Carvalhal João Manuel Gomes Mendonça;-----
- 33 - Presidente da Junta de Freguesia da Roliça Joana Isabel Henriques Caetano; -----
- 34 - Presidente da Junta de Freguesia do Pó Nuno Diogo Fernandes Bernardino;-----
- 35 -----**OUTRAS PRESENCAS:** Estiveram igualmente presentes os senhores:-----
- 36 - O senhor Presidente da Câmara José Manuel Gonçalves Vieira;-----
- 37 - O senhor vice-presidente Nuno Manuel Mota Silva; -----
- 38 - A senhora vereadora Maria Norberta da Ponte Ferreira Santos; -----
- 39 - O senhor vereador Luis Alberto Camilo Duarte;-----
- 40 - O senhor vereador António Joaquim Correia Fialho Marcelino;-----
- 41 - A senhora vereadora Maria de Los Angeles Vinuesa Peña de Oliveira;-----
- 42 - A senhora vereadora Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra;-----
- 43 - Assistente Técnico Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira. -----
- 44 - Técnica superior jurista Elsa Margarida Costa Santos; -----

- 45 - Chefe da divisão de obras particulares e planeamento urbanístico Alberto Jorge
 46 Oliveira Jerónimo; -----
- 47 - Chefe da divisão de obras e infra-estruturas municipais Maria Antónia Palma Vargas;-
 48 - Chefe da divisão financeira Regina Paula Jesus Aires; -----
- 49 - Técnica superior Cidália Maria Pancrácio Santos;-----
 50 - Técnica superior Ana Beatriz Costa Martins;-----
- 51 -----Pelos 21:30 horas o senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarou a
 52 sessão aberta. -----
- 53 -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----
- 54 -----DECLARAÇÕES DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI 64/93: para
 55 efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do decreto-lei n.º 64/93 foi recepcionado o
 56 ofício 196/GAP/2013 a remeter as declarações respeitantes ao senhor Presidente da
 57 Câmara, ao senhor vice-presidente da Câmara e aos senhores vereadores Norberta
 58 Santos, Fialho Marcelino, M.ª Los Angeles Oliveira e Rosa Guerra. -----
- 59 -----ATA 04/2013: Depois de lida e achada conforme foi deliberado por maioria
 60 com 20 votos a favor e 5 abstenções, aprovar a ata n.º 04/2013, da reunião de 05 de
 61 setembro de 2013. -----
- 62 -----ATA 05/2013: Depois de lida e achada conforme foi deliberado por
 63 unanimidade aprovar a ata n.º 05/2013, da reunião de 21 de outubro de 2013. -----
- 64 -----ATA 06/2013: Depois de lida e achada conforme foi deliberado por
 65 unanimidade aprovar a ata n.º 06/2013, da reunião de 21 de novembro de 2013. -----
- 66 -----MOÇÃO TRIBUNAL: Foi presente moção subscrita por todos os grupos
 67 municipais: “tendo sido tornado público o ensaio para a reorganização da estrutura
 68 judiciária e efectuada a sua análise, é com estupefacção e indignação que tomámos
 69 conhecimento da proposta de extinção do tribunal do Bombarral, pelo que
 70 apresentamos a esta Assembleia Municipal a seguinte moção:-----
- 71 -----Considerando:-----
- 72 • Que a recente proposta de reorganização do mapa judiciário apresentado pelo
 73 governo implicará o encerramento do tribunal judicial da comarca do Bombarral;-----
- 74 • Que os critérios de ponderação que estiveram na base desta proposta de
 75 encerramento foram o volume processual, a distância entre o tribunal a encerrar e
 76 aquele que irá receber o processo passível de ser percorrido em tempo inferior a
 77 cerca de 1 hora, a qualidade das instalações, a evolução demográfica de acordo
 78 com os censos 2011, a oferta, em meios alternativos, de resolução de litígios, os
 79 serviços públicos centrais existentes na localidade e a existência, ou possibilidade
 80 de instalação, de postos de atendimento ao cidadão; -----
- 81 • Que os referidos critérios invocados pelo Ministério da Justiça para fundamentar o
 82 encerramento de tribunais não se aplicam ao tribunal judicial da comarca do
 83 Bombarral, porquanto, no ano de 2011, deram entrada 1033 processos, distribuídos
 84 da seguinte forma: -----
- 85 ○ 1. Cíveis – 602; -----
- 86 ○ 2. Crimes – 152; -----
- 87 ○ 3. Instrução – 113; -----
- 88 ○ 4. Tutelares – 71; -----
- 89 ○ Deprecadas – 95; -----

- 90 • Que no que respeita ao critério da mobilidade geográfica, os processos da actual
 91 competência do tribunal da comarca do Bombarral serão transferidos consoante as
 92 matérias em causa para os tribunais da comarca de Caldas da Rainha, Alcobaça e
 93 Leiria. Ora, como é sabido, já hoje, estes tribunais não têm capacidade física,
 94 logística e humana par dar resposta aos próprios processos que lhes estão
 95 distribuídos, sendo os atrasos significativos. Sendo o tempo mínimo de deslocação
 96 para a localidade mais próxima de transferência de 30 minutos (Caldas da Rainha) e
 97 a mais longe, Leiria, nunca inferior a uma hora e trinta minutos. Pelo que também o
 98 critério da mobilidade geográfica não se aplica ao tribunal da comarca do Bombarral.
- 99 • Que relativamente ao terceiro critério utilizado, as instalações do tribunal não
 100 pertencem ao Ministério da Justiça mas sim ao município do Bombarral, constituindo
 101 assim uma vantagem para o Ministério, uma vez que este não tem qualquer
 102 despesa com a manutenção das mesmas, devido á existência de um protocolo
 103 assegura que a autarquia assume na integra estas despesas. -----
- 104 • Que no caso do encerramento do tribunal judicial de Bombarral, entendemos que a
 105 manutenção deste serviço público deve ser uma realidade e não mais um mero
 106 número estatístico, que não tem em conta as necessidades da população
 107 bombarralense. -----
- 108 • Que a justiça de proximidade ficará mais pobre e muito mais lenta para os
 109 bombarralenses.-----
- 110 • Que ninguém acredita que centralizando estes serviços, a justiça se torne mais
 111 rápida, antes pelo contrário.-----
- 112 • Que a defesa dos interesses dos bombarralenses deve ser unânime e publicamente
 113 defendida por todos os autarcas eleitos deste concelho, independentemente da sua
 114 ideologia política.-----
- 115 • Que a destruição do estado social não pode prevalecer sobre a defesa dos
 116 interesses dos cidadãos e neste caso concreto sobre os bombarralenses em
 117 especial. -----
- 118 • Que para o terreiro do Paço, o conhecimento das realidades locais é algo que não
 119 interessa. Só contam as estatísticas e o cumprimento escrupuloso da vontade da
 120 Troika. -----
- 121 -----Assim, a Assembleia Municipal de Bombarral, na sua sessão ordinária de 30
 122 de Dezembro de 2013, delibera: -----
- 123 1. Repudiar vivamente a proposta do governo de extinção do tribunal de Bombarral,
 124 nomeadamente rejeitando os pressupostos indiciados no “ensaio” da reforma no sector
 125 da estrutura judiciária nacional, nomeadamente no que diz respeito às variáveis de
 126 aferição do número de processos executados no tribunal do Bombarral.-----
- 127 2. Exigir a correcção da referida proposta que, face aos argumentos apresentados,
 128 deverá manter em funcionamento o tribunal de Bombarral. -----
- 129 3. Enviar esta moção às seguintes entidades: Sua excelência o senhor Presidente da
 130 República, Sua Excelência o senhor Primeiro-ministro; Sua Excelência a senhora
 131 Ministra da Justiça; ao Excelentíssimo senhor Presidente da ANMP.” -----
- 132 -----A senhora D. Fernanda Quadros (CDS) disse ter algumas reservas porque o
 133 governo tem o direito de reorganizar os serviços públicos, manifestando-se um bocado
 134 céptica quanto á desconformidade entre os itens exigidos pela legislação e aquilo que

135 se verifica. Era necessário ver o porquê desta divergência. Acredita que hoje é
136 determinação do governo encerrar o tribunal. Disse que há alguns anos teve o
137 patrocínio da Câmara Municipal de Barcelos num processo de encerramento da
138 maternidade, mas apesar de haver dúvidas quanto ao cumprimento dos itens acabou
139 por perder a providência cautelar. -----

140 -----O senhor Presidente da Câmara disse ter sido inesgotável o esforço em
141 todas as lutas pela manutenção do tribunal. Está a ser tomada uma medida em
142 conjunto porque este é o princípio do encerramento de muitos tribunais. -----

143 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a moção supra
144 transcrita. -----

145 -----MOÇÃO EM DEFESA DAS FREGUESIAS: O grupo municipal da CDU
146 apresentou a seguinte moção: “A coberto e a pretexto do Pacto de Agressão (que PS,
147 PSD e CDS assinaram com o FMI e a União Europeia), o governo tem em curso, na
148 continuidade de orientações e opções adoptadas ou tentadas em momentos anteriores,
149 um salto qualitativo na ofensiva contra o poder local democrático. Um ataque que
150 significaria, a ser levado até ao fim, uma completa descaracterização dos elementos
151 mais progressistas e avançados do poder local, a liquidação do que ele representa
152 enquanto conquista de Abril. Um ataque dirigido para asfixiar financeiramente o poder
153 local impondo não apenas a redução dos serviços que as autarquias prestam às
154 populações mas também uma forma indirecta de roubar recursos e meios que lhes
155 seriam devidos, como está patente no novo regime financeiro das autarquias locais e na
156 proposta de OE para 2014. Um projecto de liquidação da autonomia administrativa do
157 poder local que dá a dimensão exacta do modelo que o governo ambiciona impor
158 assente na transformação das autarquias em meras dependências da administração
159 central, desprovidas de meios e competências, à maneira do antigamente. Um projecto
160 de agressão ao poder local que, afrontando a Constituição da República Portuguesa é,
161 na sua essência, um programa de agressão ao país, às populações e às suas
162 condições de vida, indissociável da liquidação de direitos e de serviços públicos
163 essenciais que a política de direita vem prosseguindo, condenando ao declínio muitos
164 concelhos e freguesias. O processo de liquidação das freguesias, ao qual se soma já o
165 explícito objectivo de eliminação de municípios, é parte integrante desta ofensiva contra
166 o poder local e desta agressão às populações. Empobrecimento democrático,
167 destruição de emprego público, enfraquecimento da representação dos interesses e
168 aspirações das populações que a presença de órgãos autárquicos assegura – são
169 estes os objectivos que o governo prossegue, conduzindo ao aprofundamento das
170 assimetrias e perda de coesão (territorial, social e económica), ao abandono ainda
171 maior das populações, ao acentuar da desertificação e à ausência de resposta aos
172 interesses populares e à satisfação das suas necessidades. Ao contrário do «reforço da
173 coesão» que cinicamente anunciam, os efeitos dos processos de aglomeração são,
174 como comprovadamente se conhece, adversos à coesão. Em vez da enunciada
175 «melhoria da prestação dos serviços públicos» proclamada pelos coveiros do poder
176 local, resultam arbitrariamente centenas de territórios, muitos deles distando dezenas
177 de quilómetros da sede das novas freguesias, desprovidos da proximidade capaz de
178 dar resposta a um conjunto de solicitações e necessidades. Após as eleições
179 autárquicas verifica-se no concreto que esta junção de freguesias prejudica e muito as

180 populações. A luta em defesa das freguesias, e a mobilização popular para devolver às
181 populações as Juntas de Freguesia e a sua identidade, deve continuar até que estas
182 sejam repostas. Esta é uma luta que não pode parar e será também um contributo para
183 derrotar este governo e abrir caminho à construção de uma política alternativa capaz de
184 dar solução aos problemas do país, devolver aos trabalhadores e ao povo rendimentos
185 e direitos roubados, reafirmar o poder local com a sua dimensão democrática. Face ao
186 exposto, a Assembleia Municipal do Bombarral, reunida no dia 30.12.2013, decide: ----
187 1. Manifestar aos grupos parlamentares a sua profunda discordância com esta lei por
188 destruir a identidade das diversas comunidades e prejudicar fortemente as populações
189 e exigir que se adoptem as medidas legislativas necessárias á devolução das
190 freguesias ao povo. -----
191 2. Exortar a ANAFRE e as suas estruturas distritais, assim como as plataformas e
192 movimentos em defesa das freguesias, ao prosseguimento do protesto contra a
193 destruição das freguesias e a exigência da sua reposição.”-----
194 -----O senhor Luis Campos (PSD) disse que o PSD não concorda com a extinção
195 de freguesias mas não podem votar a favor desta moção devido aos considerandos
196 iniciais. Se a CDU quiser reformular algumas questões, o PSD poderá votar a favor.----
197 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) disse que a CDU não vai retirar os
198 considerandos porque o que está escrito é verdade – o governo utiliza o pacto de
199 agressão para retirar direitos ao povo.-----
200 -----Foi deliberado por maioria com 10 votos de aprovação (7 do PS e 3 da CDU)
201 e 15 votos de reprovação (12 do PSD, 2 do CDS e 1 do membro independente)
202 reprovar a moção supra transcrita. -----
203 -----MOÇÃO EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO NO OESTE: O grupo
204 municipal da CDU apresentou a seguinte moção: “O ataque aos serviços públicos
205 intensifica-se encerrando actividades, serviços e valências – EDP, CTT, Caminhos de
206 Ferro, Escolas, Hospitais, Serviços de Saúde e até Tribunais – o que dificulta o acesso
207 das populações e leva à desertificação do interior, como acontece com o encerramento
208 e perda de competências de serviços como os tribunais (Bombarral, Caldas da Rainha
209 e Peniche), repartições de finanças (Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Nazaré,
210 Óbidos e Pedrógão Grande) e estações dos CTT (São Martinho do Porto, Valado dos
211 Frades e Santa Catarina). O encerramento da linha do Oeste a passageiros de Caldas
212 da Rainha à Figueira da Foz, intenção deste governo e que as populações têm
213 contestado e que ser concretizada seria mais um sério revés ao desenvolvimento da
214 região. O resultado desta política no distrito está também a pôr em causa o Serviço
215 Nacional de Saúde atingindo milhares de utentes. A reorganização dos serviços
216 hospitalares na região Oeste, é mais uma ofensiva contra o SNS e a ser concretizada
217 acabará com várias valências nos hospitais de Caldas da Rainha, Peniche e Alcobaça
218 (urgências básicas, cirurgia, reumatologia, urologia, oftalmologia, dermatologia, entre
219 outras), com reflexos nos concelhos de Óbidos, Bombarral e Nazaré. Mais uma vez o
220 Hospital Termal é objecto da gula dos grandes grupos financeiros ligados à saúde. O
221 que pretendem é concessionar o Hospital termal Rainha D. Leonor (instituição com 500
222 anos de história) a uma unidade de gestão hoteleira que rentabilize o equipamento e
223 edifício, desprezando a vocação terapêutica da água e o compromisso da Rainha D.

224 Leonor. O Hospital termal e o seu património são do povo. Face ao exposto, a
 225 Assembleia Municipal do Bombarral reunida no dia 30.12.2013, decide:-----

226 1. Manifestar aos grupos parlamentares, OesteCIM e governo a sua profunda
 227 discordância com esta lei por destruir a identidade das diversas comunidades e
 228 prejudicar fortemente as populações e exigir que se adoptem as medidas necessárias à
 229 manutenção dos serviços públicos.”-----

230 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a moção supra
 231 transcrita. -----

232 -----MOÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE ESATDO PARA
 233 2014: O grupo municipal da CDU apresentou a seguinte moção: “Considerando que o
 234 Orçamento de Estado para 2014:-----

235 a) Conjugado com a nova lei das Finanças Locais dele indissociável, acentua ainda
 236 mais redução da participação das autarquias nos recursos do estado, redução esta
 237 brutal e absolutamente desproporcionada; -----

238 b) Reforça as medidas da tutela e de ingerência na gestão autárquica aprofundando o
 239 ataque à autonomia do poder local;-----

240 c) Prossegue e aprofunda a degradação dos rendimentos, das condições de trabalho e
 241 das prestações sociais dos trabalhadores das autarquias no quadro do violento
 242 ataque continuado aos trabalhadores da função pública ao serviço público e ao
 243 regime democrático tal como o caracteriza a Constituição da República;-----

244 d) Induz estagnação e degrada as condições de desenvolvimento de actividades
 245 económicas, contribuindo para o empobrecimento do concelho / freguesia e para o
 246 empobrecimento da população;-----

247 e) Visa limitar ou até negar direitos fundamentais como ao cesso á saúde, à educação
 248 ou á protecção social;-----

249 f) Se constitui como o factor de aumento da exploração dos trabalhadores, da redução
 250 dos rendimentos dos reformados e de empobrecimento das famílias e ruína das
 251 PME’s em beneficio dos interesses dos grupos económicos e capital financeiro; -----

252 -----Assembleia Municipal delibera:-----

253 1) Repudiar o esbulho dos recursos que o estado deve colocar á disposição das
 254 autarquias com vista à manutenção e melhoria das condições de vida em
 255 comunidade das populações nos domínios da competência exclusiva ou dominante
 256 dos seus órgãos; -----

257 2) Manifestar a sua solidariedade para com os trabalhadores das autarquias e,
 258 igualmente, para com os trabalhadores da administração pública, trabalhadores em
 259 geral, em especial para com os que perderam os seus empregos, reformados e
 260 pensionistas, cujas condições de vida e de trabalho se vêm progressivamente
 261 degradando e este orçamento agrava;-----

262 3) Reclamar medidas e políticas que desagrem a asfixia que vêm sendo condenadas
 263 as micro, pequenas e médias empresas e os pequenos agricultores e camponeses,
 264 possibilitem e estimulem o crescimento económico e desenvolvimento em geral; ----

265 4) Exigir o fim do ataque ao serviço público, da delapidação dos recursos e do
 266 património público, particularmente através da política ruinosa de privatização de
 267 tudo o que é público e rentável, como a água e saneamento, os resíduos sólidos
 268 urbanos, a ANA ou os CTT, entre outras empresas.” -----

269 -----Foi deliberado por maioria com 10 votos de aprovação (7 do PS e 3 da CDU)
270 e 15 votos de reprovação (12 do PSD, 2 do CDS e 1 do membro independente)
271 reprovam a moção supra transcrita. -----

272 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) solicitou esclarecimentos sobre a
273 deslocação do espaço internet para um local adequado, sobre a limpeza dos armazéns
274 municipais, sobre a preocupação dos comerciantes da Rua do Comércio devido à
275 circulação de viaturas a grande velocidade naquela rua, sobre se existe alguma solução
276 técnica para os limitadores na Praça do Municipio, sobre se existe algum projecto de
277 gradeamento para a Rua Forno da Telha dado ser uma zona perigosa e sobre a
278 situação do canil da Amigo Fiel que em Setembro o senhor Presidente da Câmara disse
279 que ia ser resolvido em breve mas que sabe que está cada vez pior. -----

280 -----O senhor Ricardo Fernandes (PS) disse ter tido conhecimento que uma
281 suposta representação de proprietários dos terrenos do campo de jogos do Sport Clube
282 Escolar Bombarralense pediu o agendamento de uma reunião ao senhor Presidente da
283 Câmara. Parece-lhe que haverá uma grande confusão e trapalhada pelo que pediu ao
284 senhor Presidente da Câmara para informar o que se passa, assim como se há um
285 local alternativo para a realização da feira, se o campo de jogos tem esta finalidade e
286 qual o ponto de situação do plano de urbanização da vila. -----

287 -----O senhor Carlos João Fonseca (PSD) chamou a atenção de que devemos
288 começar já o trabalho de organização do Festival do Vinho. Havendo restrições
289 orçamentais, o que querem é que Festival do Vinho e a Feira Nacional da Pêra Rocha
290 tenham mais duração e mais produtores, pelo que o secretariado deve começar já a
291 trabalhar. Quanto aos limitadores da faixa de rodagem no Largo dos Aviadores e na
292 Praça do Municipio sugeriu a elevação das passadeiras de peões, o que obrigaria a
293 reduzir a velocidade de circulação e evitava grande parte dos acidentes. No que toca à
294 altura das tabuletas nos passeios alertou para a existência de um junto ao Mini Preço
295 em que é notória a sua perigosidade e já ali houve um acidente. Alertou para a cada
296 vez maior degradação da ciclovia até à Fonte da Baralha, onde com chuva e nevoeiro a
297 sinalização é muito má. -----

298 -----A senhora D. Helena Santos (PS) disse que, para que todas as contradições
299 deixem de existir, depois de tudo o que foi feito sobre as 35 horas de trabalho, sabendo
300 das negociações com o STAL e a OesteCIM, quer saber se a Câmara Municipal quer
301 assinar com o STAL o acordo de entidade empregadora pública que propõe o horário
302 das 35 horas para os trabalhadores sindicalizados. A propósito da ida do senhor
303 Presidente da Câmara a Bruxelas e Waterloo, supõe que o senhor Presidente da
304 Câmara já esgotou o período de reflexão, pelo que quer saber que reuniões houve e
305 que reflexos terá esta viagem no futuro do concelho. -----

306 -----O senhor José Victor Silva (PS) lembrou que no mandato anterior da parte do
307 senhor Presidente da Câmara houve sempre um atraso significativo na resposta às
308 informações pedidas pela oposição e no início deste mandato a situação repete-se. Os
309 vereadores do PS têm solicitado informações ao senhor Presidente da Câmara,
310 algumas já estão elaboradas pelos serviços técnicos e não são entregues aos
311 vereadores com a desculpa do senhor Presidente da Câmara de que tem de analisar
312 essas informações. Como o Presidente da Assembleia Municipal é o órgão máximo do
313 Municipio, vem solicitar-lhe que exija à Câmara Municipal que cumpra

314 escrupulosamente o que está na lei quanto à entrega de informações. Para uma melhor
315 análise do orçamento do órgão Assembleia Municipal, verifica que existe uma verba de
316 € 6.500 para ajudas de custo o que acha exagerado, pelo que requer ao senhor
317 Presidente da Assembleia Municipal que dê o valor de todas as ajudas de custo pagas
318 no mandato anterior a membros da Assembleia Municipal. -----
319 -----O senhor José Pires manifestou-se totalmente de acordo com a intervenção
320 do senhor Carlos João Fonseca, considerando que para uma boa organização do
321 Festival do Vinho é necessário começar a preparar já, assim como se devia pensar na
322 separação entre este evento e a Feira Nacional da Pêra Rocha. Quanto aos limitadores
323 de faixa de rodagem da Praça do Municipio disse ser o mais ridículo que o Bombarral
324 tem e todos os dias há acidentes, do ponto de vista urbano é uma solução muito fraca.
325 -----O senhor Mário Nunes (PS) disse que, passado um trimestre do início do ano
326 lectivo, era suposto haver a componente de apoio à família que até ao momento ainda
327 não se encontra implementada. -----
328 -----O senhor Ricardo Fernandes (PS) considerou que a velocidade a que as
329 viaturas circulam na Rua do Comércio deve ser cortada porque é uma via pedonal. Esta
330 rua de comércio só tem o nome porque de comércio não tem nada mas sim serviços,
331 pelo que tudo o que se possa fazer pela Rua do Comércio é bem-vindo. A rua estar
332 encerrada ao trânsito é um anacronismo e devia haver uma intervenção de fundo.
333 Relativamente ao Natal que passou em termos de comércio foi muito fraca a
334 intervenção da Câmara Municipal. Referiu que a sede da Junta de Freguesia estava
335 mais ornamentada do que os Paços do Municipio. Outra questão é a dos pombos que
336 se mantêm pondo-se problemas em termos de saúde pública. Quanto á privatização da
337 Empresa Geral de Fomento considerou que pode vir a aumentar o custo dos materiais
338 entregues pelos Municípios para o dobro. -----
339 -----O senhor Presidente da Assembleia Municipal disse ter tomado devida nota
340 das questões dirigidas à Mesa. -----
341 -----O senhor Presidente da Câmara informou estar em preparação a limpeza do
342 estaleiro da Fonte Velha, aguardando-se disponibilidade do pessoal. Sobre os
343 balneários disse estar a ser feito um levantamento das necessidades. Relativamente às
344 bolas na Praça do Municipio considerou que o próprio trânsito tem alguns engulhos que
345 terão de ser objecto de estudo. Disse que os serviços irão verificar se é
346 responsabilidade do Municipio resolver a situação da falta de gradeamento na Rua
347 Forno da Telha. No tocante ao canil da Amigo Fiel manifestou a intenção de o instalar
348 num terreno a ceder pela Câmara Municipal, em paralelo há a intenção do Municipio
349 construir um canil municipal e também está em estudo um canil intermunicipal.
350 Relativamente à circulação de veículos na Rua do Comércio disse saber que as coisas
351 não estão bem reguladas e isso tem que ser visto. Concorda também que o espaço
352 internet não deve funcionar na biblioteca, estando em vias de o retirar dali passando
353 para outro local. Quanto ao terreno do Sport Clube Escolar Bombarralense disse ser um
354 problema entre os proprietários e a direcção do clube. A Câmara Municipal usou
355 pontualmente o espaço com autorização da mesma direcção. A solução passará por um
356 terreno que a Câmara Municipal terá de encontrar. A Rua do Comércio tem de facto
357 muito pouco de comércio, havendo que revitalizar a rua. Os comerciantes também são
358 muito inactivos e não têm tido capacidade de criar uma associação que articule com a

359 Câmara Municipal e dê vida ao comércio em todo o concelho. Sabem que está em
360 criação uma associação empresarial. Considerou que os pombos são uma praga que já
361 tentaram combater mas há também os direitos dos animais, pelo que têm um confronto.
362 A falta de iluminação de Natal percebe-se da mesma maneira que se percebem as
363 críticas a quem faz muitos gastos. No que se refere à Empresa geral de Fomento disse
364 não concordar com a privatização assim como recuaram na privatização das águas que
365 chegaram a preconizar. Quanto ao Festival do Vinho vai propor a comissão para
366 poderem começar no início do ano. Relativamente às bolas no Largo dos Aviadores
367 reconheceu que são de facto um problema e têm que procurar saber porquê. Já na
368 ciclovia não percebe porque motivo ocorrem acidentes mas no Largo dos Aviadores
369 percebe porque as bolas não têm visibilidade. Sobre a questão das 35 horas disse que
370 o STAL e o SINTAP solicitaram um acordo para todos os seus sindicalizados. A
371 OesteCIM entendeu fazer um acordo genérico, pelo que aguardam uma reunião com
372 todos os interessados. A maioria dos Presidentes de Câmara concorda com as 35
373 horas e o Bombarral partilha dessa opinião. Na bagagem de Bruxelas veio o
374 entendimento de que temos de começar a pensar num projecto específico para a Roliça
375 porque os outros parceiros têm um grande avanço. O objectivo da viagem foi criar
376 sinergias entre a Roliça, o Vimeiro e as Linhas de Torres.-----
377 -----O senhor vice-presidente Nuno Mota lembrou que o Município colocou duas
378 acções em tribunal contra quem alimenta os pombos e já ganharam uma dessas
379 acções. Vão agora ter uma audiência no âmbito da segunda acção.-----
380 -----O senhor Presidente da Câmara disse que só existem três turmas para a
381 componente de apoio à família (duas no centro escolar e uma no Pó) pelo que todas as
382 empresas se recusaram a prestar este serviço e daí o atraso. Informou que estão a
383 tentar estabelecer acordos com algumas associações. As Actividades de
384 Enriquecimento Curricular ficaram na responsabilidade do Agrupamento de Escolas
385 Fernão do Pó.-----
386 -----**APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO ESCRITA SOBRE A ATIVIDADE
387 MUNICIPAL E SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA:** O senhor
388 Presidente da Câmara informou que a dívida a fornecedores é de € 2.006.587, e as
389 facturas em conferência são no valor de € 229.157, a dívida à banca é de 2.942.181 e o
390 empréstimo a curto prazo é de € 320.000, pelo que a dívida total é de € 5.497.935, a
391 dívida com efeitos 2014 / 2017 é de € 2.125.389, o que perfaz um total de € 7.623.324.
392 Os compromissos não facturados são de € 2.228.131 o que dá a quantia de €
393 9.302.299,07.-----
394 -----O senhor José Rocha (PS), relativamente à revisão do PDM em que é dito
395 que se está a aguardar a recolha de dados acústicos, perguntou de quem é a
396 responsabilidade do impasse.-----
397 -----A senhora D. Fátima Viola (PS) solicitou que lhe seja fornecido mapa com o
398 número de utentes que utilizam neste momento a piscina, bem como o mapa com as
399 receitas anuais desde 2009.-----
400 -----O senhor José Victor Silva (PS) disse que os surpreendeu o discurso do
401 senhor Presidente da Câmara que ao longo de quatro foi dizendo que a situação
402 financeira da Câmara Municipal estava a melhorar e logo na primeira reunião de
403 Câmara nomeou três vereadores em permanência, o que revela que o senhor

404 Presidente da Câmara tem uma visão muito optimista da situação da autarquia. O
405 senhor Presidente da Câmara diz que não há dinheiro para animação da vila mas
406 depois há dinheiro para nomear mais dois vereadores. A receita bruta aumentou nos
407 últimos quatro anos devido ao aumento dos impostos e taxas, sacrifício dos
408 trabalhadores que não receberam os subsídios de férias e de Natal, 50% de redução
409 das transferências para as Juntas de Freguesia e com atrasos significativos nos
410 pagamentos, pelo que tudo isto deveria ter um resultado muito mais positivo nas contas.
411 Pergunta como é que neste momento há 3,5 milhões de euros de fundos disponíveis
412 negativos, o prazo médio de pagamentos está a aumentar e se regista um
413 comportamento negativo da dívida de Setembro para Outubro e de Outubro para
414 Novembro em violação da legislação. Com todos os sacrifícios impostos aos
415 bombarralenses, pergunta como é que isto pode acontecer.-----
416 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) solicitou informação sobre qual a previsão
417 das receitas a arrecadar até 31 de Dezembro em impostos directos. No seu entender
418 neste primeiro trimestre o mais importante que a Câmara Municipal fez foram duas
419 alterações orçamentais para cabimentar a despesa com um vereador a tempo inteiro e
420 um vereador a meio tempo. O mais importante foi aumentar os custos com os políticos.
421 Os bombarralenses só foram importantes no período eleitoral. Se não foi este o ponto
422 mais importante, o executivo que diga o que é que nestes três meses trouxe de bom ao
423 Bombarral.-----
424 -----O senhor José Pires disse rever-se nas intervenções dos senhores José
425 Victor Silva e Samuel Carvalho, havendo coisas muito difíceis de compreender do ponto
426 de vista lógico.-----
427 -----O senhor Presidente da Câmara, relativamente à intervenção do senhor José
428 Rocha, disse que se está a trabalhar na 6.ª alteração ao PDM. Considerou que a
429 oposição tem sempre que contrariar a verdade dos números e felizmente a realidade
430 não corresponde ao que dizem. Referiu que saiu um alista dos municípios com as taxas
431 de IMI e o Bombarral está entre os mais baixos. O corte dos subsídios de férias e de
432 Natal têm a ver com a situação de ajustamento a que o país está submetido. Quanto à
433 alegada violação da legislação, disse que ilegalidades não constam da informação da
434 senhora chefe da divisão financeira mas sim a indicação de alguns cuidados a ter. A
435 situação financeira representa uma recuperação em relação ao passado. No último
436 exercício diminuíram a dívida em meio milhão de euros, o que ainda assim foi aquém do
437 que desejavam. 2014 será o ano decisivo para se atingir o equilíbrio. Quando dizem
438 que a dívida está em 9,3 milhões de euros tal não corresponde à situação real mas sim
439 à leitura feita pela oposição porque a dívida é de 7,6 milhões de euros. Pela leitura feita
440 pela oposição em Agosto de 2013 a Câmara deveria 10,8 milhões de euros e em finais
441 de 2009 12 milhões de euros. A dívida real a 13 de Dezembro era de 7,623 milhões de
442 euros mas vai ser de 7,4 milhões de euros no final do ano. Disse que as revisões
443 orçamentais são apanágio de qualquer Município e o Bombarral fá-lo pouco em relação
444 a outras autarquias.-----
445 -----O senhor José Victor Silva (PS) considerou que devemos ser sérios na
446 leitura dos números. É verdade que a dívida no balanço não vai ser de 9 milhões de
447 euros. Essa leitura não é feita só pela oposição porque quando tomou posse o senhor
448 Presidente da Câmara disse que a dívida era de 14 milhões de euros. O senhor

449 Presidente da Câmara diz que as receitas brutas têm diminuído drasticamente e isso é
450 uma falsidade. Perguntou novamente sobre os 3,5 milhões de euros de fundos
451 indisponíveis, o aumento do prazo médio de pagamentos e por em três meses seguidos
452 não se ter reduzido a dívida conforme preconiza a lei. Lembrou que hoje nesta
453 Assembleia Municipal votaram contra uma moção que contestava leis emanadas do
454 governo e que estão a onerar o normal funcionamento das autarquias. Solicitou ao
455 senhor Presidente da Assembleia Municipal que o senhor Presidente da Câmara
456 responsa sem andar com rodeios. Quer saber porque é que a Câmara Municipal andou
457 a vender gato por lebre falando num novo estádio de desenvolvimento quando neste
458 momento o estado do concelho é pior. -----

459 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) disse que a questão que colocou foi o
460 porquê de uma revisão orçamental para mais cargos políticos. -----

461 -----O senhor Presidente da Câmara disse que as receitas brutas têm vindo a
462 reduzir face à sua capacidade de contrapor à subida dos custos. Há 3,5 milhões de
463 euros de fundos disponíveis negativos mas têm vindo a recuperar e estimam que até
464 final do primeiro semestre terão limpo a questão dos fundos disponíveis sem o recurso
465 ao PAEL. O nosso trabalho tem frutos que são reflectidos no orçamento que vai ser
466 apresentado. Lembrou que uma estratégia só funciona com todas as peças e nenhum
467 Município que conheça desenvolve trabalho com os poucos elementos que o Bombarral
468 tinha. -----

469 -----A senhora chefe da divisão financeira esclareceu que o IMI está a ser pago
470 em três parcelas e a entrada nos cofres da autarquia foi por volta de 21 de Dezembro já
471 estando a quantia respectiva nos cofres da autarquia. A dívida é efectivamente de 7,6
472 milhões de euros, apesar de haver 2,2 milhões de euros que se podem traduzir em
473 factura, o que não sucedeu até à data, pelo que terá que ser transferido para 2014. -----

474 -----**APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE REGIMENTO**
475 **DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O MANDATO 2013 – 2017:** -----

476 -----O senhor Fernando Lopes (PS) disse ter participado no grupo de trabalho
477 deste regimento onde teve oportunidade de dizer que esta proposta merecia a sua
478 oposição. No n.º 3 do artigo 4.º remete-se para eleição uninominal pelo que se mantém
479 o problema ocorrido na tomada de posse. O ponto 4 do artigo 11.º tem uma redacção
480 muito confusa. O n.º 5 do artigo 12 deve ser alterado. Não se admitem em grande parte
481 as declarações de voto orais. O grande obstáculo é o ser a mesa a definir os tempos de
482 intervenção dos eleitos, entendendo que este poder é ilegal. Reconhece a necessidade
483 de gerir e limitar os tempos de intervenção pelo que reitera que deve ser mantido o
484 actual regimento com duas intervenções num máximo de 15 minutos, tendo a primeira
485 intervenção 10 minutos e a segunda intervenção 5 minutos, o que permite intervirem
486 todos e dignifica o órgão. -----

487 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) disse também ter participado no grupo de
488 trabalho do regimento onde deixou expresso o seu voto contra por dois motivos: o
489 número de reuniões da comissão permanente passar de cinco para doze, o que
490 representa um sobrecusto que vai contra o discurso da necessidade de contenção
491 custos. Mais uma vez é o factor económico à frente do concelho. O segundo ponto tem
492 a ver com as grelhas. Este regimento só tem um objectivo que é o da CDU falar pouco
493 ou nada. Temos casos ridículos como o do deputado independente que num dos níveis

494 tem meio minuto para falar. Concorda que se limite o tempo mas não que se corte a
495 palavra. --- -----

496 -----O senhor Luis Campos (PSD) disse ter feito parte do grupo de trabalho do
497 regimento e espanta-o ver algumas declarações, nomeadamente do senhor Fernando
498 Lopes que esteve em que na primeira o PSD apresentou uma proposta que foi dito que
499 era muito grane e não foi discutida. Passado um mês houve nova reunião e para seu
500 espanto quem mais uma vez trazia propostas era o PSD. O senhor Fernando Lopes,
501 até por formação profissional, estava mais habilitado a apresentar propostas. Se não
502 concorda com a redacção tiveram tempo para apresentar propostas, mas só fazem bota
503 abaixo. Percebe que alguns grupos não concordem com a grelha de tempos, mas no
504 mandato anterior havia pessoas que falavam só para ver se não se chegava ao fim.
505 Lembrou que na assembleia intermunicipal há grelhas idênticas e nunca ninguém se
506 opôs a isso.-----

507 -----O senhor José Pires disse que a sua intervenção não tem a ver com ser ou
508 não independente e ter muito ou pouco tempo. É a primeira vez que participa em
509 reuniões no Bombarral e a primeira coisa que notou foi a polarização dos partidos
510 políticos. Teria votado a favor a proposta da CDU se não tivesse a linguagem ortodoxa
511 que tinha. Lendo esta proposta de regimento acha que o número de reuniões da
512 comissão permanente é um exagero. Se há cinco sessões da Assembleia Municipal
513 não é justificável haver doze reuniões da comissão permanente. Trabalhou 30 anos em
514 instituições internacionais onde havia tempos de intervenção bem definidos. Sempre
515 defendeu que quanto menos tempo as pessoas têm melhor porque não se repetem. O
516 que pensa que é um erro é nas grelhas de tempo que vão dar força à Mesa para ter a
517 possibilidade discricionária de definir o grau de importância dos pontos e isso vai dar
518 confusão. É melhor limitar o tempo das pessoas e 5 minutos é mais do que suficiente,
519 do que criar estas grelhas. Com esta divisão em dois blocos não vamos a lado nenhum.
520 Noutros países, apesar das dificuldades políticas, as pessoas conseguem trabalhar.----

521 -----O senhor Fernando Lopes (PS) disse ter feito parte do grupo de trabalho
522 voluntariamente como todos e fá-lo-ia as vezes necessárias. Apresentou proposta de
523 manutenção do actual regimento aditando um ponto a limitar a 15 minutos as
524 intervenções. Em face do poder discricionário, que irá ser sempre objecto de recurso
525 atrás de recurso, é preferível rever esta situação.-----

526 -----O senhor Presidente da Assembleia Municipal considerou que todos têm um
527 pouco de razão no que dizem, lembrando que a politica é a arte do possível e é
528 impossível chegar a um consenso em que todos fiquem satisfeitos quando o senhor
529 Fernando Lopes fala em 15 minutos e o senhor José Pires fala em 5 minutos. Nas duas
530 reuniões do grupo de trabalho ninguém apresentou alternativas às grelhas e à
531 quantificação dos tempos. Podem aprovar este regimento e daqui a uns meses alterar o
532 que não funcionar bem. O que tem a certeza é que não podemos continuar nesta
533 Assembleia Municipal como nos últimos anos, tendo em consideração que toda a gente
534 fala o tempo que quer com poucas regras. O que tem acontecido é chegarmos à 01:00
535 hora sem os pontos da ordem do dia concluídos e esses pontos sim são importantes
536 para o Bombarral. Ainda para mais que as sessões extraordinárias não se podem
537 realizar porque não há fundos disponíveis conforme interpretação técnica da Câmara
538 Municipal. A última sessão que se realizou foi extraordinária, houve uma interpretação

539 de que não havia fundos disponíveis, mas tinha que se realizar em face dos pontos e
540 ele +e que pode estar em causa e ser chamado à responsabilidade por ter autorizado a
541 despesa sem fundos disponíveis, pelo que não está disponível para ultrapassar os
542 fundos disponíveis. Isso só é ultrapassável com a interpretação de que são obrigatórios
543 os fundos disponíveis para as sessões extraordinárias, pelo que só conseguem
544 ultrapassar esta questão com limite de tempos e quase todas as Assembleias
545 Municipais os têm. Lembrou que sempre foi isento e foi muitas vezes criticado pelo
546 PSD. Está disponível para que sempre que definida a ordem de trabalhos, ou que se
547 presumam os pontos, se defina na comissão permanente a definição dos tempos
548 respectivos e haverá bom senso na aplicação da grelha. No último mandato o PSD
549 ponderou avançar com requerimentos para se avançar com as votações mas a Mesa
550 não concordou. Já percebeu que esta Assembleia Municipal será muito mais
551 participativa do que no mandato anterior pelo que têm que ter o mínimo de regras,
552 porque caso contrário vão ter graves problemas. Concorda com o senhor José Pires de
553 que não vale a pena serem repetitivos, lembrando que na Assembleia da República o
554 primeiro-ministro tem 10 minutos para apresentar o Orçamento de Estado e no
555 Parlamento Europeu os deputados têm três minutos para falar. -----
556 -----A pedido do grupo municipal do PS, pelas 23:42 horas foi a sessão
557 interrompida por cinco minutos. -----
558 -----Pelas 00:04 horas foi a sessão reatada sendo deliberado por unanimidade
559 prolongar os trabalhos por mais uma hora.-----
560 -----O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que depois de todas
561 as intervenções que houve chegou-se a um consenso em relação ao artigo 11.º, ficando
562 também o consenso no sentido de dar alguns retoques nos tempos mínimos porque é
563 de elementar justiça que ninguém fique com meio minuto. -----
564 -----O senhor Carlos João Fonseca (PSD) disse que uma grelha não é anti-
565 democrática mas em muitos locais há tempos mínimos e aqui podia fazer-se isso.-----
566 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o regimento da
567 Assembleia Municipal para o mandato 2013 – 2017 que se encontra anexo á presente
568 acta. -----
569 -----**APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DE PROPOSTA DE RECRUTAMENTO**
570 **DE TRABALHADORES E COMPETENTE AUTORIZAÇÃO PELA ASSEMBLEIA**
571 **MUNICIPAL:** Foi presente a seguinte proposta da Câmara Municipal do Bombarral:
572 “Considerando que: -----
573 a) A Câmara Municipal de Bombarral, em sua reunião ordinária do dia 19 de Dezembro
574 do corrente ano, aprovou, em minuta para produzir efeitos imediatos, a Proposta do
575 Exmo. Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos datada de 16 de Dezembro do
576 corrente ano com o título Recrutamento de trabalhadores – Pedido de Autorização ao
577 Órgão Deliberativo – art. 66.º da Lei 66-B/2012, de 30 de Dezembro, que se anexa à
578 presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; -----
579 b) Nos termos da *supra* citada deliberação, a Câmara Municipal de Bombarral: -----
580 1) Aprovou promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de
581 postos de trabalho, criados e não ocupados, para constituição de relação jurídica de
582 emprego público por tempo indeterminado, reconhecendo a excepcionalidade deste
583 recrutamento por se encontrarem verificados os requisitos cumulativos das al. a) a e) do

584 n.º 2 do art. 66.º da LOE de 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro), conforme
585 considerandos da propositura supra identificada, para posto de trabalho assim
586 discriminado:-----
587 - DPHAJ - SJC (1 posto de trabalho - carreira e categoria de Técnico Superior –
588 Jurista). --- -----
589 2) Aprovou, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a
590 actividade municipal, e nos termos do disposto no n.º 2, do art. 9.º, do DL 209/2009, de
591 3 de setembro e para os efeitos previstos no n.º 6, do art. 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de
592 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o disposto nos art. 66.º da Lei 66-B/2012, de 30
593 de dezembro (LOE), que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns
594 postos de trabalho por aplicação das regras dos n.º 3 e 4, do supra citado art. 6.º da
595 LVCR - trabalhadores detentores da relação jurídica de emprego público por tempo
596 indeterminado previamente estabelecida – a possibilidade de se proceder ao
597 recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo
598 determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente
599 estabelecida. -----
600 3) Aprovou fixar e aprovar, dentro da descrição genérica do posto de trabalho a ocupar
601 constante do Mapa de Pessoal em vigor (coincidente com a caracterização das
602 carreiras gerais – Carreira de Técnico Superior constante do anexo à LVCR), o perfil de
603 competência do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho, caracterizado
604 em função da competência do serviço e das atividades que o seu ocupante se destina a
605 cumprir ou a executar conforme definidas no Regulamento de Organização dos
606 Serviços Municipais em vigor, conforme se explicita: -----
607 *Exercer as suas competências transversalmente a toda a actividade municipal,*
608 *prestando informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe*
609 *sejam submetidos, preparando estudos e propostas, assessorando os órgãos*
610 *autárquicos na sua atuação, desempenhando funções nos domínios da instrução de*
611 *processos contraordenacionais e dos processos de execução fiscal, elaborando*
612 *documentos de cariz técnico-jurídico nas diferentes áreas de atuação do Município,*
613 *designadamente na área da contratação pública, obras públicas e particulares,*
614 *ambiente - -----.*
615 *Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são*
616 *cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais,*
617 *deliberação, despacho ou determinação superior -----.*
618 4 – Aprovou, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66.º da Lei 66-B/2012,
619 de 30 de dezembro (LOE), remeter o procedimento à Assembleia Municipal para
620 competente autorização da abertura do procedimento concursal, nos termos e
621 condições constantes da Proposta do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos
622 Humanos, datada de 16 de Dezembro do corrente ano, com o título Recrutamento de
623 trabalhadores – Pedido de Autorização ao Órgão Deliberativo – art. 66.º da Lei 66-
624 B/2012, de 30 de Dezembro. -----
625 -----Propõe-se que:-----
626 -----A Assembleia Municipal de Bombarral, na sua próxima sessão, nos termos e
627 para os efeitos do disposto no artigo 66.º da Lei 66-B/2012, de 30 de dezembro (LOE)

628 delibere autorizar da abertura do procedimento concursal, nos termos e condições
629 constantes da deliberação melhor identificada na al. a) da presente proposta.”-----
630 -----Foi distribuída cópia de email recebido do Dr. Nuno Pinto Faria com parecer
631 sobre o assunto em apreciação.-----
632 -----O senhor Presidente da Câmara disse que o procedimento proposto destina-
633 se ao recrutamento para actividades de natureza permanente e dirige-se a candidatos
634 com vínculo, por tempo indeterminado. Caso não seja preenchido por estes candidatos
635 com vínculo, seguem-se os candidatos com vínculo determinado (contratados) e em
636 ultimo termo aplica-se a candidatos sem vínculo. O regime jurídico aplicável
637 corresponde ao art. 66 do Orçamento de Estado. Aplica-se apenas o art. 66.º do OE’13
638 pois de acordo com Informação da divisão financeira o Município não se encontra em
639 situação de ruptura financeira ou em situação de desequilíbrio estrutural, nem
640 ultrapassou o limite legal do endividamento líquido para 2013 e isto é o que
641 verdadeiramente importa. Permite-se assim o recrutamento excepcional, devidamente
642 fundamentado como é o caso que estamos a propor. Cumpre os requisitos da lei,
643 nomeadamente: a) A imprescindibilidade do recrutamento face às actividades adstritas
644 ao posto de trabalho que são vastas e complexas. B) A impossibilidade de ocupação
645 dos postos de trabalho, por outro meio que não a abertura de concurso. C) Os encargos
646 com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento do serviço a que
647 respeitam. D) Estão a ser cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de
648 informação. E) E quanto à redução de pessoal, consta da Informação dos RH o seu
649 cumprimento. -----
650 -----O senhor José Victor Silva (PS) perguntou se o documento agora entregue é
651 para ser levado em conta porque não está assinado e não diz a que assunto se refere.
652 -----O senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que o documento
653 distribuído foi enviado pela Câmara Municipal para dar apoio à proposta. -----
654 -----O senhor José Victor Silva (PS) disse ter dois documentos técnicos da
655 Câmara Municipal que dizem o contrário deste documento não assinado que foi agora
656 entregue. -----
657 -----O senhor Presidente da Câmara disse que esta situação tem um ponto de
658 vista jurídico e um ponto de vista técnico. Cumpridos os requisitos pedidos à divisão
659 financeira e aos recursos humanos estão à vontade nesta matéria. -----
660 -----O senhor Luis Campos (PSD) perguntou se há comprovativo do email do Dr.
661 Nuno Pinto Faria. -----
662 -----O senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente. -----
663 -----O senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que a mesa não tem
664 problemas em identificar este documento. Quem trabalha com computadores
665 diariamente sabe que hoje em dia é este o procedimento. -----
666 -----A senhora D. Rute Correia (CDU) disse que o documento entregue não tem
667 nenhuma assinatura. A análise que a CDU faz em relação à abertura deste concurso é
668 que não sabe onde é expressa a necessidade. É mais um entendimento político do que
669 o parecer da divisão financeira e dos recursos humanos que demonstram não haver
670 fundos disponíveis para contratar mais um técnico. Lembrou que já temos um jurista,
671 embora não esteja a exercer na Câmara Municipal do Bombarral, pelo que um segundo
672 técnico não é necessário. -----

673 -----O senhor Fernando Lopes (PS) disse estarem de acordo que hoje os
674 documentos transitam electronicamente e para isso há assinaturas digitais o que aqui
675 não se verifica. Mesmo que considerem este documento válido e que a proposta tem
676 condições de ser aprovada, estão a abrir um concurso em 2013 e o orçamento proposto
677 é para 2014 pelo que não se aplica a este concurso. É contra contratos de trabalho a
678 termo resolutivo, contudo esta proposta não deverá ser aprovada porque é ilegal
679 conforme informação dos serviços. Não estão contra ninguém mas sim pela
680 necessidade de respeito pela lei. O procedimento só poderia ser aprovado em 2013 se
681 no orçamento de 2013 houvesse verbas. A ser aberto em 2014 será com uma
682 autorização de 2013. caso a Assembleia Municipal autorize este procedimento irão
683 contra a legislação em vigor, pelo que haverá responsabilidade civil e criminal de quem
684 aprovar. Não está provada a necessidade deste técnico porque temos uma técnica que
685 faz parte do mapa de pessoal e cuja comissão de serviço foi renovada em Novembro. -
686 -----O senhor José Pires disse não perceber nada desta papelada distribuída
687 agora, agradecendo à CDU o tê-la explicado. Há de facto contradições. Não consegue
688 compreender como é que em 2013 se aprova um procedimento que não está em
689 orçamento, parecendo-lhe que o trabalho de casa não foi bem feito. Quando não há
690 dinheiro não há vícios e em face da situação financeira da Câmara Municipal será difícil
691 justificar a contratação de mais uma pessoa. Pergunta se é ou não politicamente
692 justificável a contratação desta pessoa. -----
693 -----O senhor José Victor Silva (PS) disse deparar com u lugar de dirigente a
694 preencher no mapa de pessoal no que respeita à Divisão do Potencial Humano e Apoio
695 Jurídico que indica, nomeadamente um jurista e também vê um lugar de técnico jurista
696 a preencher. Quando a técnica superior jurista que está destacada por permissão do
697 senhor Presidente da Câmara terminar esse destacamento e quiser voltar a este quadro
698 de pessoal, pergunta se a Câmara Municipal vai ficar com dois juristas. -----
699 -----O senhor Luis Campos (PSD) perguntou se a senhora técnica superior jurista
700 concorda com o que consta da informação do Dr. Nuno Pinto Faria sobre não haver
701 responsabilidades civis e criminais dos eleitos da Assembleia Municipal. -----
702 -----O senhor Presidente da Câmara disse que a questão dos fundos disponíveis
703 só se coloca no momento da realização da despesa e os fundos disponíveis são
704 calculados ao trimestre, pelo que não se consegue saber se no segundo semestre do
705 ano haver ou não fundos disponíveis. A tramitação a propor é válida desde que haja
706 orçamento, se estivermos vivos e se o mundo não acabar. A proposta surge para não
707 ficarem desprovidos de apoio jurídico permanente. A Dr.^a Marina Lemos assinou por
708 mais três anos pelo Instituto de Desporto de Rio Maior e desde Novembro de 2004 que
709 já não consta do mapa de pessoal desta autarquia. Caso pretenda regressar a Dr.^a
710 Marina Lemos terá que aguardar que seja aberto lugar no mapa de pessoal, e esse é
711 um risco que corre quem está fora mais de um ano. Já enviou um ofício à Dr.^a Marina
712 Lemos a perguntar qual a posição futura que a mesma pretende tomar. -----
713 -----A senhora técnica superior jurista disse que apesar de estar impedida, sendo
714 uma questão genérica não haverá impedimento pelo que responderá. O Dr. Nuno Pinto
715 Faria entende que a responsabilidade é de quem propõe e não da Assembleia
716 Municipal. Concorda com a opinião emitida pelo Dr. Nuno Pinto Faria de que a
717 Assembleia Municipal aprova a abertura do procedimento e a não a despesa.-----

718 -----A senhora técnica superior Cidália Santos disse que o lugar de dirigente não
719 está definido indicando-se as áreas das pessoas que podem concorrer a esse
720 procedimento concursal. O outro lugar é apenas para jurista. Não são dois lugares de
721 jurista.-----

722 -----A senhora D. Fernanda Quadros (CDS) disse que o que se deve discutir é a
723 contratação ou não de um novo elemento técnico e tem que se saber se esse
724 procedimento é legal ou não. Custa-lhe que se acabe a discutir se a responsabilidade é
725 da Câmara ou da Assembleia Municipal. Na sua opinião o parecer do Dr. Nuno Pinto
726 Faria só veio complicar a questão, pelo que foi extemporânea a sua distribuição.
727 Empurrar a responsabilidade de um órgão para outro é algo que se devia evitar. -----

728 -----O senhor Fernando Lopes (PS) disse concordar que não se devem empurrar
729 responsabilidades de um órgão para outro mas há irregularidades. Fica perplexo que o
730 senhor Presidente da Câmara diga que este concurso é para ser aberto em 2014, pelo
731 que devia vir pedir autorização em Fevereiro. -----

732 -----A senhora D. Rute Correia (CDU) disse achar que ninguém está a empurrar
733 responsabilidades, têm é que assumir a responsabilidade de discutir as coisas. É
734 preciso saber se é irregular e se não estão a cumprir procedimentos, para assumirem
735 as responsabilidades que todos têm. -----

736 -----O senhor Luis Campos (PSD) disse gostar de saber as suas
737 responsabilidades e até onde pode estar envolvido. Relativamente à outra funcionária
738 do quadro disse pensar que a senhora está requisitada à Câmara Municipal do
739 Bombarral, o que é diferente do senhor Presidente da Câmara autorizar ou não. -----

740 -----O senhor Presidente da Assembleia Municipal manifestou-se surpreendido
741 como é que uma questão destas é central e se cria um facto político quando a Câmara
742 Municipal só tem um jurista quando uma Câmara Municipal necessita diariamente de
743 um ou dois juristas para assessorarem o que é necessário fazer. Deveríamos estar do
744 lado da solução e não do lado do problema e aqui só tem visto colocarem-se do lado do
745 problema e não do lado da solução. Quanto à questão da Dr.^a Marina Lemos informou-
746 se e viu o ofício a dar conhecimento à Câmara Municipal da recondução da comissão
747 de serviço da mesma no Instituto de Desporto de Rio Maior sem que a Câmara
748 Municipal tivesse sido ouvida. Não foi solicitada opinião à Câmara Municipal mas
749 apenas dado conhecimento. Nos dias de hoje, com a situação que se vive, é impossível
750 estar sem um jurista a tempo inteiro na Câmara Municipal. Lembrou que temos um
751 ponto da ordem do dia com parecer desfavorável dos serviços financeiros e a vereadora
752 do pelouro e o senhor Presidente da Câmara ultrapassaram os fundos disponíveis e
753 estamos a falar de € 600.000 e neste caso são apenas € 15.000. -----

754 -----O senhor Carlos João Fonseca (PSD) disse parecer estranho que quando
755 uma autarquia quer terminar com contratos de trabalho a termo certo esteja a ser
756 contestada. Desde que ultrapassados os constrangimentos não vê dificuldades em que
757 se crie mais um posto de trabalho a tempo indeterminado. Há coisas que não entende
758 do ponto de vista político. -----

759 -----O senhor José Victor Silva (PS) considerou que não fica bem defender que
760 os fins justificam os meios pois há leis que devem ser cumpridas. Até pode concordar
761 com o pretense parecer do gabinete de advogados, mas a questão aqui é uma questão
762 de dúvida em relação ao processo pois é uma proposta assinada pelo senhor vice-

763 presidente da Câmara e elaborada por uma pessoa interessada no concurso. Este
 764 concurso é aberto porque existe uma jurista que termina contrato no primeiro trimestre
 765 de 2014. Há dois pareceres de técnicos da Câmara Municipal que são peremptórios em
 766 afirmar que a abertura deste concurso é ilegal. Juntando tudo é um processo com
 767 muitos problemas e que merece a melhor atenção. Não está em causa que a Câmara
 768 Municipal necessite de um jurista e que tenha de abrir concurso. O que levanta
 769 suspeitas é que tenha tudo sido feito de forma tão rápida levando os técnicos a darem
 770 pareceres negativos. Se o senhor Presidente da Câmara entende que os técnicos dão
 771 maus pareceres deve dar-lhes nota negativa na avaliação. O PS neste ponto está
 772 convicto e vai votar contra.-----

773 -----O senhor Presidente da Câmara disse que nunca antes uma situação destas
 774 levantou tanta polémica, vá lá saber-se porquê. São tantos os rodriguinhos que até o
 775 assusta. Frisou que do parecer jurídico do Dr. Nuno Pinto Faria a proposta é correcta e
 776 legal.-----

777 -----Foi deliberado por maioria com treze votos a favor (12 do PSD e 1 do CDS) e
 778 12 votos contra (7 do PS, 3 da CDU, 1 do CDS e 1 do membro independente) aprovar a
 779 proposta supra transcrita. -----

780 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. ----

781 -----DECLARAÇÃO DE VOTO: O grupo municipal da CDU declarou que vota
 782 contra a aprovação da proposta de recrutamento de trabalhadores por se tratar de
 783 proposta ilegal, pois o referido procedimento não se encontra inscrito no orçamento de
 784 2013, e ainda por se desconhecer qual a situação da técnica jurista que pertence ao
 785 mapa de pessoal desta autarquia. -----

786 -----DECLARAÇÃO DE VOTO: O grupo municipal da CDU declarou que vota
 787 contra esta proposta com fundamento nos pareceres técnicos apresentados que
 788 apontam ilegalidades e nulidades do acto. -----

789 -----Atingido o limite horário regimental para funcionamento da sessão verifica-se
 790 que se encontram por apreciar e votar os seguintes pontos da ordem do dia: -----

791 -----APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO, G.O.P.

792 E MAPA DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE BOMBARRAL PARA O ANO DE 2014; ----

793 -----APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO DE

794 EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA; -----

795 -----APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DE

796 ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE BOMBARRAL. -----

797

798 -----Nada mais havendo a tratar, pelas 01:00 horas foi a sessão encerrada e
 799 lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pela
 800 Presidente da Mesa e pelos dois Secretários.-----

801

802 O Presidente:

803

804 O 1.º Secretário:

805

806 O 2.º Secretário:

807

ANEXO I

808

809

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BOMBARRAL

810

811

CAPITULO I

812

813

NATUREZA, PODERES E DEVERES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

814

815

Artigo 1.º

816

(Natureza)

817

A Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do município.

818

819

Artigo 2.º

820

(Deveres)

821

1) Constituem deveres dos membros da Assembleia Municipal.

822

a. Comparecer às sessões da Assembleia Municipal, bem como às reuniões das comissões a que pertençam sendo-lhe marcada falta se não se apresentarem no prazo de 30 (trinta) minutos após a hora marcada na convocatória;

823

824

825

826

b. Participar nas votações;

827

c. Observar a ordem e a disciplina fixadas neste regimento e acatar a autoridade do Presidente da mesa da Assembleia Municipal;

828

829

2) Aberta a sessão e iniciados os respectivos trabalhos, nenhum dos membros da Assembleia, se poderá ausentar por período superior a 30 minutos, cabendo a respectiva fiscalização à Mesa, que poderá averbar a correspondente senha de presença dando conhecimento do acto à Assembleia.

830

831

832

833 3) As faltas às reuniões deverão ser justificadas por escrito junto da Mesa da
834 Assembleia no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em
835 que a falta se tenha verificado.

836

837

838 Artigo 3.º

839 (Poderes)

840 Constituem poderes dos membros da Assembleia Municipal, a exercer nos termos
841 deste Regimento:

842 a. Participar nas discussões, apresentar moções, requerimentos e propostas;

843 b. Apresentar protestos e contra-protestos, reclamações, votos de louvor,
844 congratulação ou pesar, respeitantes a acontecimentos relevantes locais,
845 nacionais e internacionais;

846 c. Propor alterações ao regimento da Assembleia Municipal;

847 d. Solicitar à Câmara Municipal, por intermédio do Presidente da Mesa,
848 informações e esclarecimentos que entendam necessários em matéria da
849 autarquia local, devendo aquele dar seguimento a tais solicitações no
850 prazo de 3 dias úteis.

851

852 CAPITULO II

853

854 MESA DA ASSEMBLEIA

855

856 Artigo 4.º

857 (Composição e eleição)

- 858 1) A Mesa da Assembleia é composta pelo Presidente, Primeiro Secretário e
859 Segundo Secretário e é eleita, por escrutínio secreto, pela Assembleia de entre
860 os seus membros, por meio de listas ou eleição uninominal cabendo ao plenário
861 deliberar sobre forma de votação
- 862 2) A Mesa será eleita para o período do mandato, podendo os seus membros ser
863 destituídos pela Assembleia Municipal, em qualquer altura, por deliberação
864 tomada pela maioria do número legal dos membros da Assembleia.
- 865 3) Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos validamente
866 expressos.
- 867 4) Terminada a votação para a Mesa e verificando-se empate relativamente ao
868 Presidente, proceder-se-á a nova eleição após o que, mantendo-se o empate,
869 será declarado Presidente o cidadão que, de entre os membros que ficaram
870 empatados, se encontrava melhor posicionado na lista mais votada na eleição
871 para a Assembleia Municipal.
- 872 5) Se o empate se verificar relativamente aos Secretários da Mesa, proceder-se-á a
873 nova eleição, após o que, mantendo-se o empate, caberá ao Presidente a
874 respectiva designação de entre os membros que ficaram empatados.

875

876

Artigo 5.º

877

(Funcionamento da Mesa)

- 878 1) O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro
879 Secretário e este pelo Segundo Secretário.
- 880 2) Sempre que a mesa não esteja completa por falta de um dos seus membros, o
881 Presidente ou o seu substituto convidará o grupo municipal que o ausente
882 integrar a indicar um membro da Assembleia presente, para integrar a Mesa.

- 883 3) Na falta de indicação nos termos do número anterior ou quando o ausente for
884 independente, compete ao presidente ou ao seu substituto designar qualquer dos
885 membros da Assembleia Municipal presentes, para integrar a Mesa.
- 886 4) Na ausência simultânea de todos ou da maioria dos membros da Mesa a
887 Assembleia elege, por voto secreto, de entre os membros presentes, o número
888 necessário de elementos para integrar a mesa que vai presidir à reunião.

889

890

Artigo 6.º

891

(Competências da Mesa, do Presidente e Secretários)

892 1. Compete à Mesa da Assembleia Municipal:

893

a) a) Marcar as sessões e proceder às convocatórias, fixando a ordem e o lugar
894 dos trabalhos;

895

b) Dar seguimento a todas as iniciativas da Assembleia e assinar os documentos
896 expedidos;

897

c) Proceder à marcação e justificação de faltas dos membros da Assembleia
898 Municipal.

899

d) Comunicar à Assembleia de Freguesia ou à Câmara Municipal as faltas do
900 presidente de Junta e do presidente da Câmara às reuniões da Assembleia
901 Municipal;

902

e) Decidir sobre todas as questões de interpretação e integração do regimento;
903 bem como exercer quaisquer outras competências que lhe sejam conferidas
904 por lei, pelo Regimento ou pela Assembleia Municipal.

905 2. No exercício das atribuições e competências que a lei lhe confere no que respeita ao
906 dever de assegurar o regular funcionamento da Assembleia, compete em especial ao
907 Presidente da Assembleia Municipal:

908 a) Presidir à Mesa;

909 b) Presidir às sessões, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e
910 dirigir os respectivos trabalhos;

911 c) Dar conhecimento à Assembleia de todas as mensagens, informações e
912 demais expediente recebido;

913 d) Conceder a palavra e assegurar a sequência dos debates;

914 e) Admitir ou rejeitar as propostas, reclamações e requerimentos, verificada a
915 sua regularidade regimental e nos termos da lei, sem prejuízo do direito do
916 recurso para a Assembleia;

917 f) Pôr à disposição e votação as propostas e os requerimentos admitidos;

918 g) Dar conhecimento ao Presidente da Câmara dos pedidos de informações e
919 esclarecimentos que lhe sejam solicitados por qualquer membro da
920 Assembleia;

921 h) Manter a ordem e a disciplina, bem como a segurança da Assembleia
922 podendo para isso requisitar e usar os meios necessários, tomando as
923 medidas que entender convenientes;

924 i) Exercer todas as demais competências ou atribuições que lhe sejam fixadas
925 por lei, pelo Regimento ou pela Assembleia Municipal.

926 3. Os Secretários coadjuvam o Presidente nas suas funções e, especialmente:

927 a) Procedem à conferência das presenças, do registo das faltas e das votações e
928 à verificação do quórum;

929 b) Orientam a elaboração e redacção das actas.

930 4. De todas as deliberações da Mesa cabe recurso para o plenário da Assembleia
931 Municipal.

932

933

CAPITULO III

934

935

FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA

936

937

Artigo 7.º

938

(Sessões Ordinárias e Extraordinárias)

939 1. A Assembleia municipal reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias:

940 a) As sessões ordinárias serão anualmente em número de cinco e terão lugar em
941 Fevereiro, Abril, Junho, Setembro e Novembro ou Dezembro, destinando-se a
942 Segunda e a Quinta sessões, respectivamente, à apreciação do inventário de
943 todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, e
944 ainda à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, bem
945 como à aprovação das opções do plano e da proposta do orçamento;

946 b) As sessões extraordinárias serão convocadas nos termos da Lei sempre que
947 consideradas necessárias.

948 2. As sessões da Assembleia Municipal não poderão exceder a duração de 5 dias e 1
949 dia, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo quando a própria
950 Assembleia delibere o seu prolongamento até ao dobro das durações referidas.

951 3. As sessões da Assembleia Municipal serão, preferencialmente, à sexta-feira e terão
952 o seu início às 21h (vinte e uma horas), não devendo terminar após as 24h (vinte e
953 quatro horas). No entanto, a requerimento de um grupo municipal, aprovado pela
954 maioria dos membros presentes, poderá o período de funcionamento ser prolongado

955 até ao limite máximo de uma hora, podendo este limite ser ultrapassado tendo em
956 vista a conclusão de deliberação sobre assunto cuja apreciação se tenha iniciado há
957 30 (trinta) minutos.

958 4. As sessões ordinárias e extraordinárias da Assembleia serão convocadas pelo seu
959 Presidente, com o mínimo de 8 dias consecutivos de antecedência e 5 dias
960 consecutivos de antecedência respetivamente, através de protocolo ou carta
961 registada dirigida a cada um dos seus membros, ao Presidente da Câmara e aos
962 vereadores.

963 5. A convocatória a enviar aos membros da Assembleia e ao Presidente da Câmara,
964 deverá ser acompanhada dos documentos necessários e elucidativos, respeitantes
965 aos assuntos a tratar na ordem do dia.

966 6. A convocatória, que deverá anunciar a ordem do dia, constará de edital afixado nos
967 locais de estilo e deverá ainda ser publicada no sítio da Internet do Município, sendo
968 dela dado conhecimento aos meios de comunicação social local.

969

970

Artigo 8.º

971

(Local das Sessões)

972 1. A Assembleia Municipal reunirá na sede do Município, podendo reunir em outro local
973 se o plenário assim o entender, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

974 2. As sessões ordinárias poderão realizar-se nas diferentes freguesias do concelho,
975 devendo o respectivo local ser aprovado pelo plenário na sessão ordinária
976 imediatamente anterior à sua realização.

977

978

Artigo 9º

979

(Períodos das reuniões)

980

981 Em cada sessão ordinária há um período designado “Antes da Ordem do Dia” (PAOD) e
982 outro designado “Ordem do Dia” (POD).

983

984

Artigo 10º

985

(Antes da Ordem do Dia)

986

987

1) O período antes da ordem do dia será destinado a tratar dos seguintes assuntos:

988

a. Apreciação, discussão e votação da acta da sessão anterior, cuja leitura é
989 dispensada desde que a mesma tenha sido previamente remetida aos
990 seus membros;

991

b. Leitura resumida do expediente, dos pedidos de informação e
992 esclarecimentos formulados, bem como das respostas que os mesmos
993 suscitem;

994

c. Deliberar sobre votos de louvor, congratulação, saudação, protesto ou
995 pesar que sejam apresentados por qualquer membro da Assembleia ou
996 pela mesa;

997

d. Interpelações, mediante perguntas orais à Câmara, sobre assuntos da
998 respectiva administração e resposta dos membros desta;

999

e. Apresentação de assuntos de interesse local;

1000

f. Votação de recomendações ou pareceres que sejam apresentados por
1001 qualquer membro ou solicitado pela Câmara.

1002

2) O período “Antes da Ordem do Dia”, tem a duração máxima de 60 minutos,
1003 excluindo o tempo previsto nas alíneas a) e b), sendo garantido o uso da palavra
1004 por ordem das inscrições.

1005

3) Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o tempo de intervenção será
1006 rateado de acordo com a tabela anexa.

1007

4) Durante este período a Câmara Municipal não poderá usar da palavra, no
1008 conjunto das suas intervenções, por período de tempo superior a quinze minutos,

1009 sendo o resto do tempo distribuído por cada força política representada, de
1010 acordo com a tabela anexa.

1011

1012

Artigo 11º

1013

(Ordem do Dia)

1014

1015 1) O período da ordem do dia será destinado exclusivamente à matéria constante
1016 da convocatória.

1017 2) Em cada sessão ordinária será apreciada uma informação escrita do Presidente
1018 da Câmara acerca da actividade desta, bem como da situação financeira do
1019 Município.

1020 3) Para intervir nos debates, na ordem do dia, será concedida a palavra a cada
1021 membro que para tal se inscreva, no máximo por duas vezes em cada ponto da
1022 ordem de trabalhos.

1023 4) Os tempos para cada ponto da ordem de trabalhos distribuem-se de acordo com
1024 a tabela anexa sendo definidos os níveis de assunto pela mesa, sendo ouvidos
1025 os líderes dos grupos municipais.

1026 5) A apresentação de cada proposta, pelo membro da Assembleia proponente ou
1027 pela Câmara, relativa a cada ponto da ordem do dia deve limitar-se à indicação
1028 sucinta do seu objecto e fins que visa prosseguir, não podendo exceder o total de
1029 dez minutos.

1030 6) Os vereadores da Câmara Municipal devem assistir às sessões da Assembleia
1031 Municipal, podendo ainda intervir, com autorização do Presidente da Câmara,
1032 sem direito a voto nas discussões, a solicitação do plenário ou do Presidente da
1033 Câmara ou do seu substituto legal, ou quando invoquem o exercício do direito de
1034 defesa da honra.

1035

1036

Artigo 12º

1037

(Distribuição dos tempos e organização das intervenções)

1038

1039 1) Os tempos de intervenção a utilizar pelos Grupos Municipais serão distribuídos
1040 proporcionalmente ao número de membros de cada Grupo, assegurando-se um
1041 tempo mínimo a cada um deles.

1042 2) Aos membros que no decurso do mandato venham a assumir o estatuto de
1043 independentes é atribuído o tempo de intervenção equivalente ao atribuído a
1044 cada membro integrante do Grupo Municipal a que pertencia.

1045 3) Será igualmente definido um tempo de intervenção para a Câmara.

1046 4) É da exclusiva responsabilidade dos Grupos Municipais, dos Membros que
1047 tenham passado à situação de Independentes e da Câmara a gestão dos tempos
1048 de intervenção que o regimento lhes atribui.

1049 5) Todas as formas de uso da palavra previstas neste regimento contam para os
1050 tempos definidos na tabela anexa - Tabela de distribuição de tempos de
1051 intervenção.

1052 6) Com excepção dos requerimentos feitos nos termos previstos neste regimento,
1053 nenhum documento entrado na Mesa durante os trabalhos pode ser votado sem
1054 que previamente tenha sido fornecida uma cópia a cada Grupo Municipal e aos
1055 Membros Independentes.

1056

1057

Artigo 13.º

1058

(Uso da Palavra)

1059 1. Em cada sessão a palavra será concedida pelo Presidente aos membros da
1060 Assembleia para:

1061 a) Tratar de assuntos de interesse local;

1062 b) Participar nos debates e apresentar propostas;

1063 c) Invocar o regimento ou interrogar a Mesa;

- 1064 d) Fazer requerimentos;
- 1065 e) Apresentar reclamações, recursos, protestos ou contra-protestos;
- 1066 f) Pedir ou dar explicações ou esclarecimentos;
- 1067 g) Formular declarações de voto;
- 1068 h) Exercer o direito de defesa da honra;
- 1069 i) Tudo o mais contido na lei ou no presente regimento.
- 1070 2. Quem solicitar a palavra deve declarar para que fim a pretende usar, não podendo
1071 usá-la para fim diverso daquele para que lhe foi concedido.
- 1072 3. No uso da palavra não serão permitidas interrupções, devendo o Presidente advertir
1073 o orador, quando este se desviar do assunto em discussão ou quando o discurso se
1074 torne ofensivo, devendo o Presidente retirar-lhe a palavra se persistir na sua atitude.
- 1075 4. Se os membros da Mesa quiserem usar da palavra na sessão plenária na qual se
1076 encontrem em funções não podem reassumi-las até ao termo do debate ou da
1077 votação, se a esta houver lugar.
- 1078
- 1079 **Artigo 14.º**
- 1080 **(Requerimentos)**
- 1081 1. São considerados requerimentos apenas os pedidos dirigidos à Mesa respeitantes ao
1082 processo de apresentação, discussão e votação de qualquer assunto ou ao
1083 funcionamento da sessão.
- 1084 2. Os requerimentos podem ser formulados por escrito ou oralmente.
- 1085 3. Os requerimentos escritos são imediatamente anunciados pela Mesa e distribuídos
1086 pelos grupos municipais.

- 1087 4. Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, se pedida,
1088 não podem exceder dois minutos.
- 1089 5. Admitido qualquer requerimento, é o mesmo imediatamente votado sem discussão.
- 1090 6. A votação dos requerimentos é feita pela ordem da sua apresentação.
- 1091 7. Não são admitidas declarações de voto orais.

1092

1093

Artigo 15.º

1094

(Invocação do regimento ou da lei e perguntas à Mesa)

- 1095 1. O membro da assembleia que pedir a palavra para invocar o regimento ou a lei indica
1096 a norma infringida, com as considerações estritamente indispensáveis para o efeito.
- 1097 2. Os membros da assembleia podem interpelar a Mesa quando tenham dúvidas sobre
1098 as decisões ou a orientação dos trabalhos.
- 1099 3. Não há justificação nem discussão das perguntas dirigidas à Mesa.
- 1100 4. O uso da palavra para invocar o regimento ou a lei e interpelar a Mesa não pode
1101 exceder dois minutos.

1102

1103

Artigo 16.º

1104

(Pedidos de Esclarecimento)

- 1105 1. A palavra para esclarecimentos limita-se à formulação sintética da pergunta e da
1106 respectiva resposta sobre a matéria em dúvida enunciada pelo orador que tiver
1107 acabado de intervir.

1108 2. Os membros da Assembleia Municipal que queiram formular pedidos de
1109 esclarecimento devem inscrever-se até ao termo da intervenção que os suscitou,
1110 sendo formulados e respondidos pela ordem de inscrição.

1111 3. O orador interrogante e o orador respondente dispõem de três minutos por cada
1112 intervenção, não podendo, porém, o orador respondente acumular tempos de
1113 resposta por período superior a cinco minutos se não desejar usar da palavra a
1114 seguir a cada orador interrogante.

1115

1116

Artigo 17.º

1117

(Proibição do uso da palavra no período da votação)

1118 Anunciado o início da votação, nenhum membro da assembleia pode usar da palavra
1119 até à proclamação do resultado, excepto para apresentar requerimentos respeitantes ao
1120 processo de votação.

1121

1122

Artigo 18.º

1123

(Exercício do direito de defesa da honra)

1124 1. Sempre que um membro da Assembleia Municipal ou da Câmara considere que
1125 foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode, para
1126 se defender, usar da palavra por tempo não superior a três minutos.

1127 2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo
1128 não superior a três minutos.

1129 3. O presidente anotarà o pedido para a defesa referido no número um, para
1130 conceder o uso da palavra, e respectivas explicações a seguir ao termo do
1131 debate em curso, sem prejuízo de poder conceder imediatamente, quando
1132 considere que as situações especialmente o justificam.

1133

1134

Artigo 19.º

1135

(Protestos e contra-protestos)

1136

1. Por cada grupo municipal e sobre a mesma intervenção apenas é permitido um protesto.

1137

1138

2. O tempo para o protesto não deverá ser superior a três minutos.

1139

3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas, bem como a declarações de voto.

1140

1141

4. O contra-protesto tem lugar imediatamente a seguir ao protesto a que respeite e não pode exceder dois minutos.

1142

1143

1144

Artigo 20.º

1145

(Declarações de Voto)

1146

Serão admitidas declarações de voto vencido, orais, por períodos não superiores a 3 minutos, ou escritas, estas a remeter directamente à Mesa, durante a sessão, as quais depois de lidas, mandará inserir na acta.

1147

1148

1149

1150

Artigo 21.º

1151

(Recursos)

1152

1) Qualquer membro da Assembleia pode recorrer das decisões do presidente ou da Mesa.

1153

1154

2) O recorrente pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a três minutos.

1155

- 1156 3) No caso de recurso apresentado por mais de um membro, só pode intervir na
1157 respectiva fundamentação um dos seus apresentantes, pertençam ou não ao
1158 mesmo grupo municipal.
- 1159 4) Havendo vários recursos com o mesmo objecto, só pode intervir na respectiva
1160 fundamentação um membro de cada grupo municipal a que os recorrentes
1161 pertençam.
- 1162 5) Podem ainda usar da palavra pelo período de três minutos, um membro de cada
1163 grupo municipal que não se tenha pronunciado nos termos dos números
1164 anteriores.
- 1165 6) Não há lugar a declarações de voto orais.

1166

1167

Artigo 22.º

1168

(Intervenção do Público)

- 1169 1) Nas sessões ordinárias, imediatamente antes de iniciada a ordem de trabalhos
1170 abre-se um período para intervenção do público.
- 1171 2) Neste período, que terá a duração máxima de sessenta minutos, cada munícipe
1172 poderá utilizar a palavra pelo período máximo de 10 minutos, para solicitar
1173 esclarecimentos, podendo o presidente da Mesa fazer a gestão do tempo em
1174 função do número de inscritos.
- 1175 3) Os munícipes interessados poderão inscrever-se até ao final do período
1176 destinado à intervenção do público.
- 1177 4) Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados pelo senhor Presidente da
1178 Câmara, que poderá para o efeito solicitar a intervenção do membro do executivo
1179 habilitado a fazê-lo, não podendo exceder os cinco minutos.

1180

1181

Artigo 23.º

1182 (Quórum e formas de votação)

- 1183 1) As sessões da Assembleia Municipal são públicas nos termos da lei e do
1184 presente Regimento.
- 1185 2) As sessões da Assembleia Municipal não terão lugar quando não esteja presente
1186 a maioria do número legal dos seus membros.
- 1187 3) As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria
1188 do número legal dos seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade, no
1189 caso de empate.
- 1190 4) Compete ao Presidente, decidir sobre a forma de votação, podendo qualquer
1191 membro propor que a mesma se faça nominalmente ou por escrutínio secreto.
- 1192 5) Sempre que as deliberações envolvam a apreciação de comportamentos ou
1193 qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto.
- 1194 6) Nenhum membro da Assembleia Municipal pode votar em matérias que se
1195 encontrem ou considere impedido, na estreita observância da lei.

1196

1197 Artigo 24.º

1198 (Publicidade das deliberações)

- 1199 1) Para além da publicação no *Diário da República* quando a lei expressamente o
1200 determine, as deliberações do órgão bem como as decisões dos respectivos
1201 titulares, destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital
1202 afixado nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da
1203 deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação especial.
- 1204 2) Os actos referidos no número anterior são ainda publicados no sítio da Internet,
1205 em boletim da autarquia local e nos jornais regionais editados ou distribuídos na

- 1206 área do respectivo município, nos trinta dias subsequentes à sua prática, que
1207 reúnam cumulativamente as seguintes condições:
- 1208 a) Sejam portugueses, nos termos da lei;
 - 1209 b) Sejam de informação geral;
 - 1210 c) Tenham periodicidade não superior à quinzenal;
 - 1211 d) Contem com uma tiragem média mínima por edição de 1 500 exemplares
1212 nos últimos seis meses;
- 1213
- 1214 3) Simultaneamente, as deliberações do órgão e as decisões dos respectivos
1215 titulares, destinadas a ter eficácia externa, bem como toda a informação com
1216 origem na Assembleia Municipal deverá ser colocada em local devidamente
1217 identificado, através de logotipo próprio identificativo da Assembleia Municipal,
1218 no sitio da Internet do Município, estruturada da seguinte forma:
- 1219 a) Composição da Assembleia
 - 1220 b) Regimento da Assembleia
 - 1221 c) Comissões
 - 1222 d) Sessões da Assembleia
 - 1223 e) Juntas de Freguesia
 - 1224 f) Actas
 - 1225 g) Deliberações
 - 1226 H) Requerimentos
 - 1227 I) Moções
 - 1228 J) Recomendações
 - 1229 K) Votos
 - 1230 L) Edições e Publicações
 - 1231 m) Gravações Audio das Assembleias
- 1232
- 1233 4) No sitio da Internet do Município destinado à Assembleia Municipal existirá uma
1234 área reservada aos membros eleitos onde deverá ser disponibilizada toda a
1235 documentação referente às sessões a realizar.

1236

1237

Artigo 25.º

1238

(Actas)

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

- 1) De cada reunião ou sessão é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada.
- 2) As actas são lavradas por um funcionário da autarquia designado para o efeito e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
- 3) As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.
- 4) As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respectivas actas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores.
- 5) Os membros do órgão podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justificam, nos termos da lei e do presente Regimento.
- 6) As certidões das actas devem ser solicitadas por escrito através de requerimento do qual constem os elementos essenciais à sua identificação, bem como o nome, morada e assinatura do interessado. A entidade a quem foi dirigido o pedido de certidão deve, no prazo de 10 dias, comunicar a data, local e modo para obter a certidão.
- 7) As certidões referidas no número anterior podem ser substituídas por fotocópias autenticadas.

1265

Artigo 26.º

1266

(Comissões)

1267

1) A Assembleia terá uma comissão permanente, com poderes e atribuições a definir por deliberação da Assembleia.

1268

1269

2) O número de elementos da Comissão Permanente será proporcional à representatividade dos grupos municipais na Assembleia Municipal:

1270

1271

a. PSD 4

1272

b. PS 3

1273

c. CDU 1

1274

d. CDS 1

1275

3) A Comissão será presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, competindo-lhe verificar as faltas e participá-las à Mesa da Assembleia que as apreciará nos termos do Regimento.

1276

1277

1278

4) A comissão elegerá um secretário, competindo-lhe secretariar e orientar a elaboração da acta.

1279

1280

5) Os grupos municipais podem quando o julgarem conveniente proceder à substituição dos membros que indicaram.

1281

1282

6) A Comissão reunirá no máximo de 12 vezes por ano, preferencialmente com periodicidade mensal.

1283

1284

7) As reuniões da comissão serão marcadas pela própria comissão ou pelo seu Presidente, não podendo efectuar-se durante as sessões plenárias da Assembleia Municipal.

1285

1286

1287

8) A ordem de trabalhos será fixada pela comissão ou pelo seu Presidente, ouvidos os restantes membros da comissão.

1288

1289

9) Em cada reunião da comissão será elaborada uma acta, por um funcionário da Camara Municipal designado para o efeito, da qual constarão as indicações das presenças e faltas, o resumo dos assuntos tratados e todos os elementos julgados de interesse pela comissão.

1290

1291

1292

1293

10) As actas poderão ser consultadas por qualquer membro da Assembleia Municipal, pelo que será enviada uma cópia para a Mesa da Assembleia.

1294

- 1295 11)A comissão dispõe das instalações da sede da Assembleia Municipal.
1296 12)A comissão obterá os elementos necessários à apreciação dos assuntos que
1297 constituem a sua finalidade por contacto directo com a Câmara Municipal ou
1298 outras entidades.
1299 13)Dos trabalhos e deliberações da comissão será dado conhecimento ao plenário
1300 da Assembleia pelo Presidente, podendo no entanto intervir qualquer dos
1301 membros da comissão.
1302 14)Os trabalhos da comissão deverão ser apoiados por funcionários da Câmara
1303 Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de acordo com o Presidente
1304 da Câmara Municipal.

1305

1306

CAPITULO IV

1307

1308

DISPOSIÇÕES FINAIS

1309

1310

Artigo 27.º

1311

(Casos Omissos)

1312 Em tudo o que não estiver previsto no presente regimento aplicar-se-ão as normas
1313 legais.

1314

1315

Artigo 28.º

1316

(Entrada em vigor)

1317 O regimento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação.

ATA N.º 07/2013 – Reunião de 30 de Dezembro de 2013

1318

ANEXO

1319

1320

Tabela de distribuição de tempos de intervenção

1321

	N.º de Membros	PAOD	POD				
			Níveis dos Assuntos				
			A – 90	B – 60m	C – 45 m	D – 30 m	E – 17 m
Camara Municipal		15	40	25	20	10	5
Partido Social Democrata	12	20	43	29	20	14,5	8
Partido Socialista	7	13	25	17	13	8,5	5
Coligação Democrática Unitária	3	6	11	7	6	3,5	2
Centro Democrático Social - Partido Popular	3	6	11	7	6	3,5	2
	2	4	7	5	4	2,5	1,5
	1*	2	4	2	2	1	0,5
Totais	25	60 minutos	90 minutos	60 minutos	45 minutos	30 minutos	17 minutos

1322 Obs: * Membro que no decurso do mandato passe à situação de Independente

1323 Legenda: Níveis de Assuntos

B	<p>Apreciação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respectiva avaliação, e a apreciação e votação dos documentos e prestação de contas do ano anterior,</p> <p>Aprovação das opções do plano e da proposta do orçamento para o ano seguinte</p>
----------	--

1324